



Publicado na Edição nº 1198, Seção 182099, pág. 61 do DOM/ES de 11/02/2019

DECRETO 1.122/2019

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITARANA NO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Itarana.

DECRETA:

Art. 1º. Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do município de Itarana-ES, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, na forma a seguir:

Cronograma de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais				
Mês	Dia		Mês	Dia
Janeiro	30		Julho	30
Fevereiro	27		Agosto	29
Março	28		Setembro	27
Abril	29		Outubro	29
Maio	30		Novembro	28
Junho	27		Dezembro	20

Art. 2º. O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

Itarana-ES, 08 de Fevereiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município